

VISTA GERAL

REGIMES ESPECIAIS



Índice

1. Zona Franca de Colón	Página 2.
2. Panamá Pacífico	Página 4.
3. Zonas Francas (Lei 32)	Página 6.
4. SEM Regime	Página 10.
5. EMMA Regime	Página 12.

ZONA FRANCA DE CÓLON NO PANAMÁ

Visão geral

A Zona Franca de Colón (CFZ) tem sido uma região de livre comércio segregada para empresas atacadistas desde sua criação em 1948. Atualmente, mais de 3.000 empresas atuam neste setor, sendo a reexportação de produtos a atividade mais importante.

A Zona Franca de Colón está localizada perto da extremidade caribenha do Canal do Panamá, a cerca de uma hora de carro da Cidade do Panamá e do aeroporto, respectivamente.

O Panamá é considerado um lugar atraente para investimentos graças aos seus regimes especiais. Essas zonas têm leis e regulamentos que permitem que investidores nacionais e estrangeiros estabeleçam empresas que desfrutam de incentivos fiscais, de imigração e trabalhistas exclusivos.

A Zona Franca de Colón é o principal centro de distribuição do Hemisfério Ocidental, portanto, armazéns, portos e sistemas de trânsito para todos os tipos de mercadorias estão em constante construção e modernização, mantendo-se na vanguarda da tecnologia e sempre dispostos a oferecer uma ampla gama de serviços excelentes e uma grande variedade de produtos.

A área é altamente conectada a plataformas multimodais. Existem quatro portos marítimos de contêineres em Colón e um na Cidade do Panamá, no Oceano Pacífico, que são interconectados por uma moderna rede ferroviária que fornece conectividade marítima ao mercado global. Esta plataforma multimodal está interligada com uma rede rodoviária de rodovias e corredores entre as duas cidades metropolitanas.

Além de ser o primeiro centro de distribuição de contêineres da América Latina, é a maior zona franca das Américas e a segunda maior do mundo. Proporcionando ao mundo uma localização distinta para o comércio internacional, tornou-se a principal zona de livre comércio do hemisfério e um dos maiores e mais importantes centros logísticos globais. A CFTZ é uma instalação que obteve a acreditação ISO 9001-2008.

Todas as mercadorias que entram na ZFC estão isentas de direitos de importação e podem ser importadas, armazenadas, modificadas, reembaladas e reexportadas sem estarem sujeitas a quaisquer regulamentos alfandegários (com exceção de armas de fogo ou produtos petrolíferos). Os funcionários da alfândega cobram uma taxa pelo serviço de vigilância em troca de manter um registro das mercadorias exportadas. O custo é determinado com base nos itens exportados.

Atividades permitidas

- Importação.
- Exportação.
- Reexportação.
- Fabricação.
- Venda, marketing e distribuição.
- Refino e processamento de mercadorias.
- Operações, transações, negociações ou atividades acessórias relacionadas ao estabelecimento e operação de zonas de livre comércio internacional.

- A prestação de serviços relacionados às operações aeroportuárias e aeroportuárias, incluindo o transporte, manuseio e armazenagem de cargas em geral.
- Construção de portos, docas, estaleiros, portos ou locais de carga e descarga.

Benefícios fiscais da Zona Franca de Colón

- Isento de imposto de renda em relação às atividades de exportação realizadas.
- Isenção de impostos sobre os rendimentos provenientes da reexportação
- Imposto de renda de 25% na importação de produtos para o território fiscal nacional.
- Imposto de 5% sobre dividendos (taxa reduzida).
- Isento do ITBMS em relação às atividades de exportação que realiza e serviços logísticos.
- Isento de impostos municipais.
- Aviso de Operação Imposto 0,5% (taxa reduzida).
- Isenção de impostos sobre investimentos de capital
- Isenção de impostos sobre lucros provenientes de operações no estrangeiro

Tipos de registro

As empresas devem obter permissão da Administração CFZ para operar fora da Zona Franca de Colón (uma instituição governamental autônoma). Isso indica que não é necessário ter uma licença comercial ou um aviso de operação. No entanto, uma corporação na Zona Franca de Colón deve ter uma "chave operacional", que é um número que a identifica e permite que ela conduza seus negócios normalmente. As empresas não precisam atender a nenhum requisito mínimo de investimento.

A Chave de Operação será concedida dependendo do seu tipo de registro, como:

- Código de Operação: Registre-se como uma entidade individual e alugue um armazém de terceiros. Ele permite que você importe, exporte e reexporte. Este registro tem os custos operacionais mais altos.
- Código da Entidade Representada: Entidade estabelecida na República do Panamá autorizada pela ZFIC, que não tem presença física na ZFIC, que está registrada com o único propósito de importar, exportar e reexportar através da ZFI. Por meio desse registro, você operaria sob uma entidade operacional na CFTZ, que cuidará de suas operações como seu representante.
- Código de Entidade Representada Especial: Uma entidade estrangeira não estabelecida no Panamá autorizada pela CFTZ, que não tem presença física na CFTZ, que está registrada com o único propósito de reexportar através da CFTZ. Por meio desse registro, você operaria sob uma entidade operacional na CFTZ, que cuidará de suas operações como seu representante.

PANAMÁ PACÍFICO

Visão geral

A Área do Pacífico do Panamá (APP) é uma das Zonas de Regime Especial que oferece vários benefícios exclusivos, incluindo incentivos fiscais atraentes, isenções de impostos de importação, além de soluções de infraestrutura, mão de obra e imigração de classe mundial para empresas e investidores.

A PPP foi projetada para oferecer oportunidades imobiliárias sob os auspícios da Lei 41 (2004), que estabelece e rege este território único, por meio de uma agência governamental criada para a Área Panamá-Pacífico (Agência Panamá-Pacífico) e um Desenvolvedor Privado (Londres e Regional).

O PPP tem um sistema aduaneiro único e é uma zona franca. O objetivo é impulsionar o comércio de commodities, serviços e capital, ao mesmo tempo em que promove o emprego e o investimento. Está localizado na antiga Base da Força Aérea Howard dos Estados Unidos no Panamá, na costa do Pacífico (oeste do Canal do Panamá).

Está estrategicamente localizado na entrada sul do Canal do Panamá. Esta zona de regime especial tem acesso direto à Rodovia Pan-Americana, que liga o Panamá à América Central e do Norte, e a apenas quinze minutos do centro da Cidade do Panamá, quarenta e cinco minutos do Aeroporto Internacional de Tocumen e uma hora do maior complexo portuário de contêineres localizado no Mar do Caribe.

O Panamá tem 12 atividades comerciais pré-estabelecidas definidas pelo Banco Mundial; operações de back office; serviços multimodais e logísticos; call centers; fabricação de produtos e processos de alta tecnologia; serviços offshore; transmissão digital e de dados; sede multinacional; indústria cinematográfica; manutenção, reparo e revisão de aeronaves; serviços relacionados à aviação e aeroportos; transferência de bens e serviços para navios e seus passageiros; e centros de distribuição.

A Lei 41 de 2004 especifica que as pessoas ou empresas que estabelecem operações na PPP podem exercer todo o tipo de atividades, desde que não sejam expressamente proibidas por lei. Isso contrasta com a ZCCA, que se concentra exclusivamente nas operações de importação e exportação.

De acordo com o artigo 58 da Lei de PPP, o Desenvolvedor, Operador e Usuários (definidos como qualquer pessoa física ou jurídica registrada no PPP) estão isentos de todos os impostos diretos e indiretos, contribuições, taxas, direitos e taxas nacionais nesta matéria por qualquer atividade, negócio, serviço, operação ou transação que realizem.

Benefícios fiscais no Panamá Pacífico

Dentro do Panamá Pacífico, as empresas estão isentas dos seguintes impostos e encargos tributários:

- Imposto de renda
- Imposto sobre vendas
- Imposto sobre patentes
- Imposto sobre remessas ou transferências para o exterior
- Imposto sobre dividendos e imposto complementar

- ISR para remessas ao exterior
- Impostos de importação e ITBMS
- Imposto predial (aplicável a partir de 1º de janeiro de 2030).
- Imposto de licença comercial.
- ISR
- RSI sobre remessas de comissões, royalties, pagamentos por serviços de assistência técnica ou qualquer outro conceito.

Atividades que permitirão a tributação parcial:

- ISR (A taxa reduzida é aplicada às atividades de serviços de administração de escritórios, exclusivamente.)
- Imposto de licença comercial (aplica-se taxa reduzida).
- Imposto predial (Aplica-se a partir da data detalhada acima)
- Imposto sobre dividendos e tributos complementares (Aplica-se a determinadas atividades incentivadas).

Benefícios de imigração no Panamá Pacífico

- Os benefícios de imigração são extensíveis aos familiares imediatos dos funcionários
- Vistos de 3 a 5 anos para investidores e trabalhadores
- Isenção de impostos para importações de bens nacionais de até US\$ 100.000

Maior flexibilidade na regulamentação trabalhista, incluindo:

- Taxa fixa para horas extras e folgas dos funcionários (25% e 75% das taxas regulares, respectivamente)
- Flexibilidade para designar um dia de descanso diferente do domingo
- Flexibilidade para operar aos domingos e feriados
- Flexibilidade para contratar 10-15% de pessoal estrangeiro em relação ao total de pessoal, com rácios mais elevados disponíveis para especialistas e técnicos estrangeiros

ZONAS FRANCAS (LEI 32)

Visão geral

A Lei 32 estabelece um regime especial, abrangente e simplificado para o estabelecimento e operação de zonas francas no Panamá. Busca contribuir para o desenvolvimento do país, gerar empregos e divisas e incorporar o Panamá à economia global de bens e serviços, promovendo o investimento e o desenvolvimento em diversos campos (científico, tecnológico, econômico, cultural, educacional e social).

Zonas de Livre Comércio: Definição e Tipos

- Definição: Áreas de livre iniciativa, especificamente delimitadas, onde infraestrutura, instalações e serviços são desenvolvidos para apoiar empresas dedicadas à produção de bens, serviços, alta tecnologia, pesquisa, etc. (Art. 11).
- Tipos:
 - Privado: O investimento provém de pessoas singulares ou coletivas, nacionais ou estrangeiras.
 - Estado: O único investidor é o Estado.
 - Misto: A propriedade é compartilhada entre o Estado e os investidores.

Atividades incentivadas

1. Centro de Ensino Superior: Centra-se no ensino de alta qualidade e numa cultura geral alargada, permitindo a formação de profissionais em investigação e atividade humana, serviços científicos, técnicos e culturais, bem como serviços altamente profissionais e de assessoria.
 - Incentivos: Potencialmente elegíveis para isenção total do imposto de renda sobre transações e operações estrangeiras entre si (conforme especificado no Art. 33), juntamente com outros benefícios gerais da zona franca. Crucial: Esses centros visam principalmente estudantes estrangeiros e geram receita estrangeira. Destinado à exportação de serviços académicos e de ensino superior.
2. Centro de Investigação Científica: Especializado no desenvolvimento de atividades de investigação científica e tecnológica fundamentais e aplicadas, que envolvam inovação.
 - Incentivos: Potencialmente elegíveis para isenção total do imposto de renda sobre transações e operações estrangeiras entre si (conforme especificado no Art. 33), juntamente com outros benefícios gerais da zona franca. Destina-se a realizar pesquisas para terceiros externos.
3. Centro especializado para a prestação de serviços de saúde: Estabelecimento onde são realizadas cirurgias especializadas ou procedimentos ambulatoriais para os problemas de saúde dos trabalhadores da zona franca ou de nacionais ou estrangeiros, em cujos procedimentos são implementadas técnicas cirúrgicas ou procedimentos especializados nos quais são adotados ou aplicados processos inovadores.
 - Incentivos: Potencialmente elegíveis para isenção total do imposto de renda sobre transações e operações estrangeiras entre si (conforme especificado no Art. 33), juntamente com outros benefícios gerais da zona franca. Deve oferecer os serviços tanto para locais quanto para estrangeiros.

4. Empresa de alta tecnologia: Dedicada à produção de alta tecnologia que desenvolve bens e serviços de alto valor agregado, como hardware, software, suprimentos e centros de processamento e armazenamento de dados (data center) protegidos por regulamentos de propriedade intelectual.
 - Incentivos: Potencialmente elegíveis para isenção total do imposto de renda sobre transações e operações estrangeiras entre si (conforme especificado no Art. 33), juntamente com outros benefícios gerais da zona franca.
5. Empresa de montagem: Dedicada à fabricação de produtos acabados ou semiacabados, através do processo de acoplamento de insumos e peças semi-acabadas.
 - Incentivos: Potencialmente elegível para benefícios gerais da zona franca, mas as taxas de importação sobre mercadorias para montagem continuarão a ser aplicadas se o produto acabado for vendido no mercado panamenho.
6. Empresa que processa produtos acabados ou semiacabados: Empresa dedicada ao recebimento de produtos acabados ou semiacabados, peças, componentes, acessórios e/ou peças, em estado líquido ou sólido, para serem submetidos a algum tratamento ou processo de tropicalização, modificação, reparo, limpeza, testes de qualidade, calibração, homologação, análise, purificação, pintura, aplicação de anticorrosivos, embalagem, trituração, reciclagem e/ou qualquer tipo de manual ou mecânica, física ou química necessária para viabilizar a obtenção de um bem específico.
 - Incentivos: Potencialmente elegível para benefícios gerais da zona franca, mas os direitos de importação sobre mercadorias para processamento ainda serão aplicados se o produto acabado for vendido no mercado panamenho.
7. Empresa de serviços: Empresa dedicada à prestação de serviços a usuários no exterior, em outras zonas francas ou dentro da mesma zona. A categoria de serviços prestados no exterior inclui todos os serviços internacionais comumente conhecidos como transações offshore, que incluem marketing e comércio internacional, seguros, resseguros, bancos, finanças, auditoria, administração, corretagem, contabilidade, troca de diamantes e outras pedras preciosas, consultoria e similares. Da mesma forma, estão incluídos todos os serviços relacionados a telecomunicações e computadores para captura, processamento, armazenamento e transmissão de dados, bem como serviços de comércio eletrônico e organização, gerenciamento e operação de bancos de dados. A categoria de serviços prestados aos usuários em outras zonas francas ou dentro da mesma zona inclui todos os serviços de assistência técnica, manutenção e reparo de equipamentos, máquinas, móveis, edifícios, instalações, navios e aeronaves, transporte, manuseio e armazenamento de carga, serviços de segurança, bem como serviços administrativos, contábeis, de consultoria e outros que sejam internamente necessários para agilizar e realizar operações com eficiência produção de bens e serviços. Incentivos: Potencialmente elegíveis para isenção total do imposto de renda sobre operações estrangeiras e operações entre si (conforme especificado no Art. 33), juntamente com outros benefícios gerais da zona franca, desde que os serviços sejam prestados principalmente a usuários de outras zonas francas ou a usuários no exterior.

8. Empresa de serviços ambientais: Empresa cujas funções visam a prevenção e controle da poluição ambiental e o turismo ecológico, que contribui para o desenvolvimento sustentável.
 - o Incentivos: Potencialmente elegíveis para isenção total do imposto de renda sobre transações e operações estrangeiras entre si (conforme especificado no Art. 33), juntamente com outros benefícios gerais da zona franca.
9. Empresa de serviços gerais: Empresa dedicada à prestação de serviços pessoais a trabalhadores ou visitantes que necessitem deste serviço e que sejam prestados na zona franca, tais como restaurantes, lavandarias, farmácias, salões de beleza, ginásios, bancos e outros de natureza semelhante.
 - o Incentivos: Potencialmente elegível para benefícios gerais da zona franca, desde que esses serviços sejam destinados apenas a funcionários/visitantes da zona franca.
10. Empresa de serviços logísticos: Empresa cujo único objetivo é facilitar a chegada de mercadorias ou produtos a diversos clientes, sem a sua venda pelo prestador do serviço, o que inclui transporte, armazenagem, manuseamento ou manuseamento de mercadorias ou produtos, gestão da informação e assessoria logística e comércio exterior.
 - o Incentivos: Potencialmente elegíveis para isenção total do imposto de renda sobre transações e operações estrangeiras entre si (conforme especificado no Art. 33), juntamente com outros benefícios gerais da zona franca.
11. Empresa transformadora: Dedicada ao fabrico de bens, através do processo de transformação de matérias-primas e produtos semiacabados, incluindo os de origem agrícola, pecuária, florestal e marinha.
 - o Incentivos: Potencialmente elegível para benefícios gerais da zona franca, mas as taxas de importação sobre mercadorias para fabricação continuarão a ser aplicadas se o produto acabado for vendido no mercado panamenho.

Regime Tributário:

- Isenção Geral: Qualquer atividade, operação, transação, processamento e transferência de bens móveis e imóveis, compra de equipamentos e materiais de construção, matérias-primas, máquinas, ferramentas, acessórios, insumos e qualquer bem ou serviço necessário para suas operações, realizada por empresas estabelecidas nas zonas francas, estará isenta de todos os impostos, contribuições, taxas diretas e indiretas, direitos e taxas nacionais. Eles também estarão isentos do imposto sobre a licença de operação.
- Impostos a serem pagos:
 - o Imposto de renda e imposto de transmissão sobre operações de arrendamento local.
 - o Imposto sobre dividendos a 5% (2% complementar se não houver distribuição de lucros)
 - o Imposto anual de 1% do capital (mínimo B/.100.00, máximo B/.50.000,00)
 - o Imposto seletivo sobre o consumo
 - o Fundo de Compensação de Interesse Especial
 - o Contribuições decorrentes das relações laborais

Regime Especial de Imigração:

- Investidor: Se você investir pelo menos B/.250,000.00, terá direito a uma Autorização de Residência Permanente.
- Pessoal de Confiança, Executivo, Especialista: Permissão de Residência Temporária (válida por contrato).
- Permissões temporárias para apólices especiais:
 - Professores
 - Estudantes
 - Pesquisadores

Disposições Trabalhistas Especiais:

- Formação: Promotores, operadores e empresas devem estabelecer, com o MITRADEL e o INADEH, formas de formação.
- Departamento Especial do MITRADEL: Garantir a melhoria da força de trabalho.
- Disputas coletivas: Aplica-se o procedimento de conciliação do Código do Trabalho.
- Rotação do trabalhador: O empregador pode fazer o rodízio do trabalhador em várias linhas de produção.
- Salário Mínimo: Obrigatório, pago em parcelas não superiores a duas semanas.
- Incentivos: Possíveis incentivos (participação nos lucros, bônus, etc.), que não excedam 50% do vencimento base e estejam isentos do Seguro Educacional e do CSS.
- Perda Considerável de Vendas: Causa justificada para a cessação da relação laboral, com autorização prévia da MITRADEL.
- Férias: O empregador determina o tempo, levando em consideração os interesses da empresa e do empregado. Os feriados podem ser divididos em duas partes.
- Descanso semanal: As partes determinam livremente o dia de descanso.
- Horas extras: As horas extras são evitadas e substituídas por novos funcionários. As horas extras não excederão três horas por dia (sobretaxa de 25%).

SEDE DE EMPRESAS MULTINACIONAIS (SEM)

Visão geral

O Panamá é um lugar atraente para investimentos. O país estabeleceu leis e regulamentos que permitem que investidores locais e estrangeiros estabeleçam empresas em áreas especiais segregadas com uma variedade de incentivos fiscais, migratórios e trabalhistas exclusivos com os principais objetivos de desenvolver diferentes tipos de atividades e promover o comércio internacional, manufatura e serviços complementares.

Esses regimes especiais incentivam a atividade produtiva em diferentes áreas geográficas, a geração de novos empregos e promovem o crescimento econômico do país. As áreas conhecidas como Zonas Econômicas Especiais ou Zonas de Livre Comércio.

Criadas pela Lei 41 de 2007, as SEMs são empresas que operam como uma empresa estrangeira registrada no Panamá ou como uma empresa panamenha de propriedade de uma empresa transnacional. Seu objetivo é fornecer serviços definidos para sua controladora, subsidiária ou subsidiária do Panamá.

O sistema especial de sedes de empresas multinacionais, popularmente conhecido como SEM, oferece benefícios em questões tributárias, trabalhistas, alfandegárias e de imigração, dá às empresas maior flexibilidade e facilidade de acesso ao mercado latino-americano de mais de 400 milhões de pessoas.

Atividades permitidas

- Direção e/ou gestão de operações geográficas (em uma área específica ou em nível global) de uma empresa dentro do grupo de empresas: planejamento estratégico, desenvolvimento de negócios, gestão de treinamento de pessoal, gestão de operações e/ou logística;
- Logística e/ou armazenamento de componentes ou peças de produtos manufaturados;
- Assistência técnica não apenas para empresas da GE, mas também para clientes de produtos e serviços da GE;
- Gestão financeira, incluindo tesouraria da GE;
- GE Contabilidade;
- Elaborar planos que façam parte do projeto e/ou construção que constituam o curso normal de atividade da controladora ou de qualquer de suas subsidiárias;
- Processamento de dados eletrônicos de qualquer atividade, incluindo consolidações para operações da GE e operações de rede;
- Assessoria, coordenação e acompanhamento de produtos e serviços da GE, marketing e publicidade;
- Apoio a operações e pesquisas, bem como ao desenvolvimento de bens e serviços da GE;
- Outros serviços similares previamente aprovados pelo Conselho de Ministros nos termos da Lei 41.

Produto

Alguns benefícios de ter uma sede multinacional estabelecida no Panamá incluem:

- Isenção de impostos complementares e dividendos

- Isenção de imposto sobre vendas por serviços prestados ao grupo empresarial no exterior
- Isenção de Imposto de Licença
- Isenção de imposto de renda e IVA por serviços prestados ao grupo empresarial fora do país.
- Para serviços prestados a entidades localizadas no Panamá, as alíquotas do imposto de renda são reduzidas em 50%
- O pessoal de empresas estrangeiras com licença de Sede Multinacional que esteja coberto por um Visto de Trabalho Permanente para Empresa Multinacional não estará sujeito ao imposto de renda se o pagamento for recebido do exterior, com isenções estendidas às contribuições para a previdência social e impostos educacionais.
- Imposto de renda de 5% (alíquota reduzida).
- Taxa de remessa de 2,5% (taxa reduzida).
- Isenção de ITBMS, exceto para aqueles serviços prestados a entidades relacionadas localizadas no Panamá.
- Isenção do imposto de Aviso de Operação.

As empresas também podem aproveitar os benefícios de imigração e emprego, incluindo:

- Flexibilidade para exceder o limite de 10% de trabalhadores estrangeiros como porcentagem da força de trabalho total de uma empresa
- Residência Permanente para Funcionários Permanentes (após 5 anos)
- Os vistos para funcionários em tempo integral estão disponíveis por 5 anos e são renováveis; também extensível aos membros da família.
- Vistos de curta duração para técnicos (3 meses, renováveis)

Requisitos

Os requisitos para estabelecer uma sede multinacional no Panamá incluem:

- O capital do grupo proprietário do SEM deve ser igual ou superior a US\$ 200 milhões
- Mantenha um mínimo de funcionários em tempo integral e despesas operacionais anuais adequadas à natureza do negócio.
- Todos os pedidos devem ser submetidos à Comissão de Licenciamento SEM

Todos os pedidos de Lei SEM são apresentados à comissão de licenciamento SEM. Se todos os requisitos forem atendidos, o processo de inscrição geralmente é concluído dentro de 10 a 15 dias.

Além de prestar assessoria especializada no processo de inscrição, o Ministério do Comércio e Indústrias, por meio da Lei nº 41, opera um serviço único para agilizar o processo de obtenção da licença SEM para Sedes de Empresas Multinacionais e vistos para pessoal estrangeiro e seus dependentes.

EMMA REGIME

Visão geral

A Lei n.º 159, de 31 de agosto de 2020, criou o Regime Especial de Constituição e Funcionamento de Empresas Multinacionais de Prestação de Serviços Relacionados com a Indústria Transformadora (EMMA), para atrair investimento direto estrangeiro. "EMMA" estabelece um novo regime para que as empresas do mesmo grupo econômico forneçam serviços relacionados à manufatura do Panamá. A lei aplica-se exclusivamente às operações de Empresas Multinacionais que prestam serviços relacionados com a Indústria.

Uma empresa "EMMA", de acordo com a Lei 159, é uma empresa estrangeira ou nacional que opera no Panamá e oferece serviços definidos por esta lei à sua controladora, subsidiárias, afiliadas ou empresas associadas dentro do mesmo Grupo Empresarial. Uma empresa multinacional é definida como uma entidade legal com uma empresa controladora no Panamá ou em outro país que realiza atividades produtivas, comerciais, financeiras ou de serviços significativas em vários países. As empresas que operam apenas em um país, mas com operações significativas em diferentes regiões desse país, e que estabelecem uma filial, subsidiária ou empresa associada no Panamá para transações comerciais regionais, também se qualificam.

A EMMA (Empresas Multinacionais de Prestação de Serviços Relacionados à Manufatura) é um regime especial criado para estabelecer centros logísticos de manufatura leve e reembalagem no Panamá. Isso ajuda a redefinir o cenário da manufatura e serviços relacionados. Este regime oferece uma variedade de benefícios fiscais, como uma taxa de imposto reduzida e incentivos fiscais. O EMMA foi projetado para atrair investimentos estrangeiros diretos e criar empregos no Panamá.

Setores/indústrias que se qualificam para o programa EMMA

O programa está aberto a empresas multinacionais que prestam serviços relacionados à manufatura no Panamá. Os serviços relacionados à fabricação incluem:

1. Serviços relacionados à fabricação de produtos, máquinas e equipamentos, prestados a empresas do Grupo Empresarial.
2. Serviços de montagem de produtos, máquinas e equipamentos, prestados às empresas do Grupo Empresarial.
3. Serviços de manutenção e reparação de produtos, máquinas e equipamentos, prestados a empresas do Grupo Empresarial.
4. Serviços de remanufatura de produtos, máquinas e equipamentos, prestados às empresas do Grupo Empresarial.
5. Serviços de embalagem de produtos, prestados a empresas do Grupo Empresarial.
6. Serviços de desenvolvimento, pesquisa ou inovação de produtos ou processos existentes, prestados a empresas do Grupo Empresarial.
7. Análises, laboratórios, testes ou outros serviços relacionados à fabricação, prestados às empresas do Grupo Empresarial.
8. Serviços de logística, incluindo centros de armazenamento, implantação e distribuição de componentes ou peças, necessários para a prestação de serviços relacionados à fabricação.

9. Qualquer outro serviço semelhante previamente aprovado pelo Conselho de Ministros por meio de uma resolução fundamentada.

Produto

Incentivos de Isenção de Impostos para a Empresa:

- **Isenção de Imposto de Renda:** As empresas EMMA estão isentas do pagamento de Imposto de Renda na República do Panamá durante os primeiros cinco anos a partir de seu registro.
 - Após cinco anos, eles pagarão 5% do Imposto de Renda.
- **Crédito de Imposto de Renda Pago no Exterior:** As empresas "EMMA" podem aplicar o Imposto de Renda pago no exterior como crédito contra o Imposto de Renda do Panamá, para a renda tributável gerada no Panamá para a prestação de serviços a não residentes, e para valores retidos pelos contribuintes panamenhos como Imposto de Renda.
 - Ao aplicar este crédito fiscal, a empresa "EMMA" deve pagar um mínimo de 2% de sua renda líquida tributável gerada no Panamá como Imposto de Renda.
- **Isenção de Imposto sobre Dividendos:** as empresas "EMMA" estão isentas de imposto sobre dividendos, imposto complementar e imposto sobre filiais, independentemente da fonte de renda (local, estrangeira ou isenta).
- **Isenção de Equipamento Fiscal:** As empresas "EMMA" não são obrigadas a utilizar equipamento fiscal, mas devem documentar as suas atividades através de faturas ou documentos equivalentes para controle, registro, contabilização e fiscalização pela Direção Geral de Receitas, tais como faturas eletrônicas ou outros métodos estabelecidos.
- **Isenção de Aviso de Operação:** As empresas "EMMA" não são obrigadas a obter um Aviso de Operação.
- **Isenção do Imposto sobre a Transmissão de Bens Móveis Tangíveis e a Prestação de Serviços:** Os serviços prestados pelas empresas "EMMA" estão isentos do Imposto sobre a Transmissão de Bens Móveis Tangíveis e a Prestação de Serviços, desde que sejam prestados a entidades que não gerem rendimentos tributáveis no Panamá.
- **Isenção do Imposto de Importação:** As empresas "EMMA" estão isentas de todos os impostos, taxas, taxas ou taxas de importação sobre bens, produtos, contêineres, matérias-primas, suprimentos e peças de reposição usados ou necessários para a prestação de Serviços Relacionados à Fabricação. Esses itens não podem ser vendidos, alugados, penhorados ou leiloados sem o pagamento de quaisquer impostos, taxas ou taxas aplicáveis.
- **Introdução de Produtos em Zonas Econômicas Especiais:** Os produtos fabricados, processados, montados ou remanufaturados por uma empresa "EMMA" dentro de uma área econômica especial, zona franca ou área de controle aduaneiro no Panamá podem ser introduzidos no Território Fiscal Nacional por uma empresa do grupo empresarial. Os direitos aduaneiros ou impostos são devidos apenas sobre o valor das matérias-primas e componentes estrangeiros do produto, dependendo da tarifa relevante. O valor das matérias-primas, fornecimentos, componentes ou mercadorias estrangeiras incorporados no produto acabado e sujeitos a isenção de direitos ou descontos pautais ao abrigo de tratados ou acordos comerciais internacionais será excluído do cálculo dos direitos aduaneiros ou taxas.

Incentivos à imigração

- Visto de Pessoal Temporário "EMMA": Concedido a funcionários estrangeiros que prestem serviços operacionais ou de treinamento, por dois anos renováveis. Os salários e remunerações pagos e reconhecidos como despesas de pessoal pela empresa "EMMA" estão isentos de imposto de renda, contribuições previdenciárias e seguro educacional.
- Visto de Dependente de Funcionário Temporário "EMMA": Disponível para cônjuges ou parceiros (em um relacionamento de pelo menos cinco anos), filhos menores de 18 anos (até 25 anos se estiverem estudando e economicamente dependentes, ou com deficiência) e pais residentes no Panamá sob a responsabilidade do funcionário. Os dependentes podem trabalhar no Panamá se atenderem aos requisitos para uma autorização de trabalho.
- Visto Permanente para Pessoal "EMMA": Permite que o pessoal estrangeiro trabalhe no Panamá enquanto estiver empregado pela empresa "EMMA". Os salários e remunerações estão isentos de imposto de renda, contribuições para a previdência social e seguro de educação. Os Vistos de Dependente de Pessoal Permanente estão disponíveis sob os mesmos requisitos que os Vistos de Dependente de Pessoal Temporário. Os dependentes podem trabalhar no Panamá se atenderem aos requisitos para uma autorização de trabalho.
- Residência Permanente para Pessoal da Empresa EMMA: Funcionários estrangeiros que trabalharam para uma empresa EMMA por cinco anos, desde a aprovação de seu primeiro Visto de Pessoal Permanente ou Temporário, podem solicitar residência permanente.

Isenção de impostos para o pessoal da empresa "EMMA": Os titulares de vistos de pessoal permanente ou temporário estão isentos de impostos de importação sobre bens domésticos ao se mudarem para o Panamá pela primeira vez. Eles também podem solicitar uma isenção total de impostos da Autoridade Aduaneira Nacional a cada dois anos para importar um veículo motorizado para uso pessoal ou familiar.

Requisitos de qualificação

- A empresa deve pertencer a uma empresa ou grupo multinacional.
- A empresa deve ter operações no Panamá.
- A empresa deve prestar serviços relacionados à fabricação.
- A empresa deve cumprir os requisitos de substância.

Período de validade da licença

A licença EMMA é válida por um período de 5 anos. A empresa pode renovar a licença por períodos adicionais de 5 anos.

Esta comunicação contém apenas informações gerais, e a Paradigma Consulting ("PC") não oferece aconselhamento ou serviços profissionais por meio dela. Antes de tomar qualquer decisão ou ação que possa afetar suas finanças ou seus negócios, recomendamos que você consulte um consultor profissional qualificado.

Nenhuma representação, garantia ou compromisso (expresso ou implícito) é feito quanto à precisão ou integridade das informações contidas nesta comunicação, e a PC, seus funcionários ou agentes não serão responsáveis por qualquer perda

ou dano de qualquer tipo decorrente direta ou indiretamente em conexão com qualquer pessoa que confie nesta comunicação.